

LEI MUNICIPAL Nº 1423/15, DE 26 DE AGOSTO 2015.

Altera a redação do inciso VI, do artigo 2º, da Lei Municipal nº. 766/07, de 20 de abril de 2007, na forma que especifica.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º. – O inciso VI, do artigo 2º, da Lei Municipal nº. 766/07, de 20 de abril de 2007, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Floriano Peixoto, com a alteração proposta, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. – (...)

VI) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.”

(...)

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogando as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos a 14 (quatorze) de agosto de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2015.

VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 26.08.15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSE MARIO RIGO,
Secretário